

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), na sede do Instituto de Previdência de Maracanaú, situada na Av. III, nº 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará., reuniu-se em **sessão ordinária**, o Conselho Municipal de Previdência. Além do presidente do Colegiado **Francisco Eudasio Cosme de Menezes**, se fizeram presentes os senhores e senhoras conselheiros e conselheiras titulares: **Ciciliane de Castro Bezerra; Ana Paula da Silva Cavalcante; Elza Pena Sales; Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Yleen Acioly Mesquita e Andrea Cidália Maria Oliveira Lima**. Suplente no exercício da titularidade **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves**, que na presente sessão substituiu o titular **André Martins Aragão**, cuja ausência foi devidamente justificada nos termos do Regimento Interno, para todos os efeitos, exceto o disposto no art. 2º, § 6º da Lei Complementar nº 3.196 de 25 de maio de 2022. Suplente nesta condição: **Neuma Maria de Oliveira Pontes**. Registre-se as ausências dos suplentes **Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira** e **Jaira da Rocha Alcântara Rossas**, justificadas pela presença dos titulares. Em pauta: **informes e deliberações em geral**. As 09:45h (nove horas e quarenta e cinco minutos) o presidente do colegiado verificando a existência de quórum deliberativo nos termos da lei municipal nº 1.930 de 2012 e do Regimento Interno, abriu a sessão solicitando a conselheira **Elza Sales** que a secretariasse, e esta, em ato contínuo, procedeu a leitura da ata da sessão anterior que depois das devidas complementações propostas pelo conselheiro Jeferson Ribeiro, foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. Na sequência o presidente propôs e foi aprovado por unanimidade nos termos do art. 6º, inciso VI do Regimento Interno, **MOÇÃO DE PESAR** a conselheira Andréa Cidália pelo falecimento do irmão no último dia 03 de abril, e **MOÇÕES DE FELICITAÇÕES** às conselheiras Ciciliane Castro por sua eleição como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que aconteceu dia 09 de abril e a Neuma Pontes, por ter concluído com êxito sua certificação na data de 26 de março, estando agora devidamente habilitada para a permanência neste colegiado. Nos informes Eudasio Menezes destacou que encaminhou ao diretor-presidente do IPM, CI solicitando o pagamento de diárias nos termos da legislação pertinente, para os conselheiros que participarão do Segundo Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores a ser realizado em Fortaleza nos dias 22 a 24 de abril. Sobre o tema o conselheiro Acioly abriu divergência alegando que os conselheiros recebem um auxílio financeiro mensal, então não deveria ter pagamento de diárias. Diante da divergência, mesmo sendo apenas um informe em respeito ao princípio colegialidade o presidente Conselho submeteu a matéria a deliberação do Pleno, sendo a mesma aprovada por 07 votos favoráveis e a abstenção do autor da divergência. Em relação aos conselheiros não certificados, o presidente informou que a Conselheira Neuma Pontes encaminhou através do Sindicato SUPREMA seu certificado e que a entidade encaminhou também ofício procedendo a substituição do Conselheiro Roberto Flávio por Carlos Augusto, este já devidamente certificado e apto a atuar como conselheiro. Quanto aos conselheiros João Silvío, segundo suplente representante dos segurados ativos indicado pelo Sindicato SISMA e Emerson Almeida primeiro suplente representante do Poder Legislativo, serão declaradas as vacâncias de suas suplências tendo em vista que não apresentaram as devidas certificações. Também está sendo declarada a vacância da suplência da representação do Poder Legislativo ocupada pela conselheira Weslaine Landim, haja visto que esta pediu exoneração do cargo perdendo assim o vínculo funcional com a Câmara Municipal de Maracanaú, o que nos termos da Lei Municipal nº 1.930 de 2012 é causa de vacância do cargo. Feito os esclarecimentos iniciais foi concedida a palavra aos conselheiros nos termos do Regimento Interno. O conselheiro Acioly expressou sua preocupação em relação a mais recente decisão do Supremo Tribunal Federal, dispondo que os servidores não concursados a que se refere o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias não devem estar na condição de segurados do RPPS e sim no RGPS, trazendo a necessidade da discussão mais profunda neste Conselho em conjunto com a diretoria do IPM. Em resposta ao conselheiro Acioly o presidente do Conselho Eudasio Menezes, esclareceu que a decisão do STF trata-se de um caso concreto e desconhece que tenha sido declarado repressão geral,

destacando ainda que em 2012, quando da criação do RPPS de Maracanaú, levantou essa questão, pois já naquela época seu entendimento era que os RPPS seriam apenas para os servidores detentores de cargos nomeados a partir do provimento por concurso público, situação essa que não alcança os servidores que tem a estabilidade provisória conferida pelo art. 19 do ADCT, pois esta era uma situação transitória que confere o prazo para que os que se encontram nesta situação possam realizar o concurso público. E mais, caso venha a ser declarada repercussão geral nesta decisão e obrigue os municípios, estados e a própria União, em Maracanaú, os pouco mais de 100 servidores nesta situação (a maioria aposentados ou na iminência de aposentar-se) terão um grande prejuízo, uma vez que pelo RPPS a regra é aposentadoria pelo vencimento base, enquanto se estivessem o RGPS seriam aposentados pela média da remuneração o que lhes garantiria um benefício superior ao concedido pelo Regime Próprio. Com a palavra a conselheira Neuma Pontes expôs sua preocupação em relação a situação dos consignados, no que diz respeito a mudança das margens e a quantidade de parcelas, pede para que seja registrado em ata que existe uma necessidade real de resolver essa problemática. Trouxe ainda a denúncia de que lhe foi negada uma solicitação para receber documentos de uma servidora com problema de saúde e que o documento tinha por fim solicitar pedido de isenção do Imposto de renda e repasse previdenciário e que em sua opinião isto não poderia ocorrer, já que é presidente da Associação dos Professores Aposentados e que tem todo o direito de agir em nome de seus representados. O presidente Eudasio Menezes solicitou que a conselheira trouxesse o processo referente a sua reclamação para que os conselheiros possam avaliar a viabilidade do tramite relatado, pois entende que as prerrogativas que estão nos estatutos das entidades representativas em algumas situações não podem se sobrepor as disposições legais, em especial no que diz respeito a situações protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, casos referentes a rendimentos e algumas comorbidades protegidas por lei por exemplo. Com a palavra a conselheira Danubia destaca que devido o teor da solicitação tratar de questões relacionadas a condição física ou biológica (doença) do segurado, o IPM poderia ter não aceito pois trata-se de ética e zelo ao servidor. A conselheira Andréa Cidália agradeceu aos conselheiros a solidariedade em relação ao momento difícil que vem enfrentado. Usando seu tempo regimental a conselheira Elza Pena informou que vem recebendo algumas reclamações de que requerimentos administrativos feitos por advogados vem tendo maior celeridade do que os feitos pelos servidores, no qual segundo as reclamações que tem recebido existe inclusive as de que há preterição na ordem de atendimento e alguns servidores que preferem não se identificar afirmam inclusive que recebem ligações de advogados, falando sobre direitos que nem mesmo eles sabiam que tinham. O Conselheiro Jefferson destacou quão séria é a denúncia trazida pela conselheira e que o fato deve ser imediatamente investigado pelo Conselho. Cobrou ainda celeridade por parte do diretor presidente acerca da minuta de lei que trata da reforma previdenciária e sobre a conclusão da cartilha apresentada por comissão técnica deste conselho e de outras demandas já encaminhadas ao diretor-presidente do IPM. A conselheira Neuma corroborando com a informação trazida por Elza disse inclusive que já havia sido procurada neste sentido, mas não quis entrar em maiores detalhes. Respondendo a esta questão, o presidente Eudasio Menezes, afirmou que isso pode inclusive caracterizar informação privilegiada, mas que diante da superficialidade do narrado, cabe uma melhor análise e que o caminho inicial é observar com maiores detalhes durante a análise da prestação de contas, as rubricas referentes ao pagamento de indenizações e rescisões administrativas, solicitando documentos com vistas a buscar algum indício de irregularidades nos quantitativos, valores, datas de entradas dos requerimentos etc. Destacando que não adianta o conselho abrir uma investigação de imediato, sem quaisquer elementos comprobatórios da existência de irregularidade. Assim, caso durante a análise da prestação de contas, sejam encontrados indícios de que esta narrativa é verdade, o Conselho na condição de órgão fiscalizador, abre uma investigação formal. Fora deste contexto, qualquer medida neste sentido pode colocar a credibilidade do colegiado em "xeque". Todos concordaram com o argumento apresentado. Por fim, para fins de análise das contas referentes ao terceiro quadrimestre de 2023, o presidente do Conselho determinou a formação de uma

comissão técnica nos termos do Regimento Interno, respeitando a formação tripartite do Colegiado, ficando esta composta por Danúbia Nogueira representante do Poder Executivo, Ana Paula, representante do Poder Legislativo e Jeferson Alves, representante dos servidores municipais. Esta comissão terá 05 dias para analisar as contas e formular parecer conclusivo a ser encaminhado ao presidente do colegiado antes da data designada para a deliberação sobre a prestação de contas com previsão para a primeira sessão ordinária do mês de maio, a se realizar no dia 08 daquele mês. Ficando ainda esclarecido que o não comparecimento as reuniões por parte dos membros da comissão nas datas designadas, implicará em descontos no auxílio financeiro. Encerrados os debates e não havendo mais conselheiros inscritos e nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Eudasio Menezes, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima designada para o dia 08 (oito) de maio em caráter ordinário, ou extraordinariamente a qualquer momento, quando convocado nos termos da Lei Municipal 1.930 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência. Eu **Elza Pena Sales** secretariei, e lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por mim _____ e demais conselheiros presentes. Maracanaú, 10 (dez) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).